

**1. ATOS DO DIRETOR**

**PORTARIA Nº 143/2018/SEI-CTI 02 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, seção 2, página 1 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407/2006, e considerando as peças do processo 01241.001235/2018-86, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com amparo na Lei nº 9.257/1997 e no Ofício-Circular nº 34/SRH-MP/1999, à servidora **REGINA MARIA THIENNE COLOMBO**, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe H Padrão III, matrícula SIAPE nº 673927, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 03/10/1984 a 01/10/1989, no período de 15/10 a 13/11/2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

**PORTARIA Nº 144/2018/SEI-CTI DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela

Portaria MCT nº 407/2006, bem como em consonância com o processo 01241.001173/2018-11 e considerando

a manifestação do Comitê Interno de Tecnologia da Informação, Comunicação e Segurança - CoTICS, instituído pela Portaria nº 10/2018/SEI-CTI, de 21 de fevereiro de 2018, que trata do “Adendo de Atualização para 2018” do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC;

a revisão do Anexo F - Plano de Investimento e Custeio para 2018 do PDTIC, que demonstra os itens de custeio e de capital planejados para o presente exercício, face ao planejamento orçamentário de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aprovado o Adendo de Atualização do PDTIC para 2018 (Anexo I) e o Anexo F - Plano de Investimento e Custeio para 2018 (Anexo II).

Parágrafo Único. Os demais anexos constantes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do CTI, publicados anteriormente, permanecem inalterados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

**ANEXO I**

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação  
Adendo de Atualização para 2018**

**Resumo Executivo**

O Comitê Interno de Tecnologia da Informação, Comunicação e Segurança – COTICS, do CTI, instituído pela Portaria nº 10/2018/SEI-CTI, de 21 de fevereiro de 2018, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no Art. 2º da Portaria nº 79/2017/SEI-/CTI, de 24 de outubro de 2017, publica o Adendo de Atualização do PDTIC com validade até 31/12/2018 contemplando, principalmente, o Plano de Investimento e Custeio de TI para 2018.

Esta iniciativa subsidia a Administração do CTI no que se refere a aquisição de bens e contratação de serviços de TI em conformidade com o art. 4º da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) e a Portaria nº 19, de 29 de maio de 2017, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O Plano de Investimento e Custeio de TI para 2018 foi elaborado de acordo com as demandas da Unidade de Pesquisa em função da disponibilidade de recursos financeiros definidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, que “estima a receita e fixa as despesas da União para o exercício financeiro de 2018”, e o Decreto nº 9.276, de 02 de fevereiro de 2018, que “dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo Federal para o exercício de 2018”. O Plano encontra-se anexo a este Adendo.

O CoTICS, ao recomendar este Adendo de Atualização, considerou:

- O Adendo de Atualização do PDTIC para o biênio 2017-2018 que continua atual no que se refere à estratégia de TIC para o CTI, e também no que se refere ao Anexo E – Necessidades Identificadas contendo o inventário de necessidades de TIC e ao Guia de Governança de TIC do SISP (versão 1.0), excetuando os itens supridos ou ações realizadas até 2017.
- O atendimento das demandas internas do CTI de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC face às atividades de manutenção da infraestrutura de TIC e aos projetos novos e em andamento.
- Portaria nº 79/2017/SEI-CTI, de 24 de outubro de 2017, que estabelece a Política de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicações para o CTI.
- O Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, versão 2.0, 2016.
- A implantação da governança de TIC está sendo executada. No entanto, para a sua completa implantação conforme o estabelecido pela Portaria nº 19 será necessário novo aporte de recursos financeiros.

O CoTICS entende que os temas abaixo discriminados abrem oportunidades para o CTI e impactam na elaboração do PDTIC mais abrangente, principalmente, no que se refere aos objetivos estratégicos do CTI e o consequente alinhamento da TI:

- As incertezas relativas ao orçamento e ao financeiro do CTI para o ano 2018;
- A necessidade de atualização do Plano Diretor Estratégico do CTI, expirado em 2015;
- A atual situação política e econômica do país em ano de eleição;
- Os documentos e programas: Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI 2016-2018; Programa Brasil Inteligente (Decreto nº 8.776, de 11 de maio de 2016); Estratégia de Governança Digital do Governo Federal – EGD 2016-2019; Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do MCTI, PDTI/MCTIC 2016-2018; Regulamentação do Marco Civil da Internet no Brasil, (Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, regulamentando a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014); Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e-Ping 2016; Guia de Governança de TIC do SISP, versão 1.0, 2015; Plano de Ação Nacional em Governo Aberto.

# **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

Nesse contexto, o Adendo com o Plano de Investimento e Custeio atende a legislação no que se refere ao planejamento de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC do CTI para o ano de 2018.

## **ANEXO II**

### **Anexo F – Plano de Investimento e Custeio PDTIC 2018**

Versão 3 – 13 de agosto de 2018

Tabela 1. Itens de investimento em bens de capital de TIC planejado para 2018.

Tabela 2. Itens de custeio de TIC planejados para 2018.

#### **1. Resumo**

O Comitê Interno de Tecnologia da Informação, Comunicação e Segurança – CoTICS, do CTI, instituído pela Portaria nº10/2018/SEI-CTI, de 21 de fevereiro de 2018, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no Art. 2º da Portaria nº 79/2017/SEI-/CTI, de 24 de outubro de 2017, publica o Anexo F – Plano de Investimento e Custeio de TI para o ano de 2018.

Esta iniciativa subsidia a Administração do CTI no que se refere a aquisição de bens e contratação de serviços de TI em conformidade com o Artigo 4º da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, da, então, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) e ao Artigo 6º da Portaria nº 19, de Adendo de Atualização do PDTI 2018 29 de maio de 2017 da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O Plano de Investimento e Custeio de TI para 2018, foi elaborado de acordo com o levantamento junto às divisões e coordenações sobre as necessidades de investimento e contratação de serviços de TI considerando o planejamento de recursos financeiros do CTI, no âmbito da Lei Orçamentária Anual (LOA) 13.587, de 02 de janeiro de 2018, que “estima a receita e fixa as despesas da União para o exercício financeiro de 2018”, e o Decreto nº 9.276, de 02 de fevereiro de 2018, que “dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo Federal para o exercício de 2018”.

O valor total aprovado para os itens de investimento e custeio para o ano de 2018 é de R\$ 2.263.450,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, e quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 926.700,00 (novecentos e vinte e seis mil e setecentos reais) para bens de capital e R\$ 1.336.750,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) para custeio. O detalhamento dos itens a serem adquiridos ou contratados é apresentado nas Tabelas 1 (Bens de Capital) e 2 (Custeio).

Esses valores foram definidos em conformidade com a disponibilidade orçamentária na época do planejamento orçamentário do CTI.

A seguir são apresentadas as Tabelas 1 e 2 do Plano de Investimento em Bens de Capital e em Custeio de TIC do CTI para o ano de 2018.

Tabela 1. Itens de investimento de bens (ODK) de TIC planejados para 2018.

<b>ED</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qua.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Total do item (R\$)</b>
449052.35	449052	Storages	2	100.000,00	200.000,00
449052.35	449052	Switches de borda de rede	5	17.000,00	85.000,00
449052.35	449052	Switcxh core	1	200.000,00	200.000,00
449052.35	449052	Macbook Pro	2	8.500,00	17.000,00

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

ED	Rubrica	Descrição	Qua.	Valor (R\$)	Total do item (R\$)
449052.35	449052	Gateway FXS para telefones analógicos	2	6.500,00	13.000,00
449052.35	449052	Projektor de 5000 lumens	4	8.700,00	34.800,00
449052.35	449052	Televisores 43”	5	1.600,00	8.000,00
449052.35	449052	KVM 8 portas	3	1.800,00	5.400,00
449052.35	449052	Patch Panel Gigalan 24 portas	5	700,00	3.500,00
449052.35	449052	Notebook i7	10	4.000,00	40.000,00
449052.35	449052	Computadores de mesa	20	3.500,00	70.000,00
449052.35	449052	Servidores	5	50.000,00	250.000,00
Total (R\$)					926.700,00

Tabela 2. Itens de investimento em custeio (ODC) de TIC planejados para 2018.

ED	Rubrica	Descrição	Qua.	Valor (R\$)	Total do item (R\$)
339039.08	339039	Renovação de licenças e contrato de suporte Fortigate 300C (TRTEC)	2	35.000,00	70.000,00
339039.08	339039	Renovação de licença e contrato de suporte FortiAnalyzer 200D	1	27.000,00	27.000,00
339039.08	339039	Software de simulação de aposentadorias "Simule RH"	1	24.000,00	24.000,00
339039.08	339039	Manutenção do Sistema de Controle de Acesso	1	6.000,00	6.000,00
339039.08	339039	Cabo extensor USB-Rede para ligar câmeras no auditório	5	70,00	350,00
339039.08	339039	Cabo de rede categoria 6 com 2,5 metros de comprimento	250	30,00	7.500,00
339039.08	339039	Cabo HDMI	10	30,00	300,00
339039.08	339039	Licença anual corporativa de software para orçamento e cronograma de projetos de engenharia civil	1	1.600,00	1.600,00
339039.08	339039	Pacote integrado de software de simulação e análise de sistemas elétricos de potência, contendo os módulos básicos de: fluxo de potência, curto-circuito, energia incidente, coordenação e proteção e dimensionamento de cabos	1	60.000,00	60.000,00
339039.57	339039	Contratação de empresa especializada em fornecer serviços técnicos de suporte computacional	1	1.150.000,00	1.150.000,00
Total (R\$)					1.336.750,00

**2. Justificativas sobre aquisições e contratação de serviços software**

A seguir são apresentadas as justificativas preparadas pelas áreas interessadas para aquisição do software de simulação e análise de sistemas elétricos de potência (Divisão de Projetos de Infraestrutura, DIPIN), aquisição de *storages* e servidores e (ou) renovação de serviços de suporte e garantia dos servidores e *storages* existentes (ambos itens da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação, DICSI).

### **2.1. Software de Simulação e Análise de Sistemas Elétricos de Potência**

#### **2.1.1. Sobre a aquisição do software**

A simples aquisição do software não traz economia de energia, porém o seu uso permite o planejamento e a manutenção de melhorias nos equipamentos elétricos de energia que promoverão a economia. Como o software é a ferramenta de cálculo para se dimensionar e reconfigurar esses equipamentos, não há como se quantificar essa economia sem ele. Por outro lado, haverá certamente economia após a implantação das medidas visualizadas pela utilização do software, mas essa economia não será suficiente para justificar o retorno do investimento de aquisição do software, nem dos novos equipamentos que deverão ser adquiridos.

O principal fator do retorno do investimento do empreendimento global (software e novos equipamentos) está no atendimento das seguintes normas mais elementares de segurança patrimonial e pessoal de sistemas elétricos: NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. O retorno do investimento está também relacionado à prevenção de acidentes. Um só acidente nesse ambiente sem segurança pode corresponder ao valor de todo o investimento, sem falar nas perdas pessoais, que não têm preço.

O CTI Renato Archer em seus 35 anos de operação tem realizado investimentos significativos para atualizar seu Sistema Elétrico de Distribuição de Baixa Tensão em atendimento de normas técnicas, de segurança e de confiabilidade. As intervenções tiveram como objetivo adaptar a alimentação elétrica às frequentes e diferentes necessidades dos laboratórios. As principais melhorias foram: Substituição do Quadro Principal de Distribuição Elétrica em Baixa Tensão; Substituição dos dois Disjuntores de Alta Tensão da Cabine Primária; Substituição de um dos dois Transformadores de 1.500 kVA de Alta Tensão da Casa de Máquinas; Substituição do *Nobreak* por um Sistema *Nobreak* Redundante e Dual; Substituição de um dos três Grupos Geradores Diesel de Energia Elétrica de Emergência; Reforma de dois dos três Grupos Geradores Diesel de Energia Elétrica de Emergência. No entanto, são necessários investimentos para continuidades das melhorias e adequação às normas, principalmente, nos quadros elétricos.

O software pretendido propiciará analisar a reconfiguração das ligações da distribuição da energia para os laboratórios e escritórios com vistas à eficiência energética e segurança elétrica intrínseca e fornecerá informações para a especificação dos equipamentos que serão necessários para reforma do Sistema de Distribuição. Após a finalização dessa reforma o software servirá para manter os dados cadastrais dos equipamentos e orientar futuras melhorias.

Para o CTI Renato Archer dispor de todo o seu Sistema Elétrico dentro das normas, eficiente, seguro e otimizado, ainda falta planejar e executar cuidadosamente reformas no seu Sistema de Distribuição de Baixa Tensão.

Segundo a DIPIN, um dos software que está mais aderente à especificação e que pode atender as demandas do CTI é o ETAP - *Electrical Power System Analysis & Operation Software* (<https://etap.com>).

#### **2.1.2. Alternativa software livre**

Em conformidade com a Alínea c, do Inciso II, do *caput* do Art. 12, da IN 04, de 11 de setembro de 2014, no que se refere à alternativa de software livre, a DIPIN informa que existe um software livre, semelhante aos analisados, chamado OpenDSS, do EPRI, *Electric Power Research Institute*, USA (<http://smartgrid.epri.com>). No entanto, ele é dedicado, principalmente, para a análise de sistemas elétricos de distribuição de concessionárias de energia elétrica. Adicionalmente a interface de operação por linha de comando é pobre e não possui banco de dados de equipamentos de baixa tensão, exigindo um trabalho especializado, custoso, demorado e de alto risco de sucesso para se desenvolver ao ponto de ser adequado para a nossa necessidade.

### **2.2. Segurança dos sistemas corporativos e suporte aos sistemas de armazenamento da dados (*storages*) e servidores**

O Centro de Tecnologia da Informação (CTI) Renato Archer atualmente, dispõe de uma suíte de proteção de Segurança de Redes do fabricante Fortinet (FortiGate e FortiAnalyzer), que vem sendo utilizada na Instituição desde 2005. Esta solução fornece proteção e desempenho adequado para o pleno funcionamento dos sistemas corporativos atualmente em uso na Instituição.

A renovação do contrato de manutenção desta suíte se justifica, pelos seguintes motivos:

- A interrupção ou mal funcionamento da solução, expõe os sistemas corporativos a ataques propagados por pragas digitais, que pode causar comprometimento ou vazamento dos dados institucionais.
- A base de dados de definição de pragas digitais necessita ser constantemente atualizada, uma vez que diariamente novas vulnerabilidades nos sistemas de tecnologia da informação são descobertos.
- A equipe de TI necessita da geração de relatórios predefinidos ou customizados, com informações para fins de auditoria e análise de dados que trafegam pela rede, dando aos administradores uma visão abrangente da segurança da rede e a possibilidade de tratamento proativo por meio dos alertas e notificações gerados em tempo real.
- Esta solução garante a maior produtividade da equipe de TI, uma vez que por possuir um grande conjunto de funcionalidades integrada, facilita a administração e a identificação de ameaças e vulnerabilidades da rede.

Além disso, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI Versão 1.2 (2013-2015) e seu Adendo de Atualização 2017-2018, define como uma das ações necessárias, o “Plano para implantação do programa permanente de segurança da informação elaborado e com etapas definidas, em conformidade com a IN01- GSI/PR 2008”. O fato de que atualmente há uma baixa ocorrência de incidentes é devida, em parte, à adoção de diversos recursos e ferramentas de segurança instalados e operantes.

Cabe ressaltar, que a renovação de contrato deve ser feita obrigatoriamente junto a Fortinet ou alguma autorizada desta, uma vez que:

- O CTI não precisaria investir recursos para contratar a implantação da solução, uma vez que ela está devidamente implantada e em operação desde 2005.
- O CTI não precisaria investir em capacitação, uma vez que a equipe de TI já está capacitada na solução.
- O CTI não precisa investir na aquisição de equipamentos, uma vez que a Instituição já dispõe dos mesmos.
- A atual suíte de proteção atende perfeitamente as necessidades atuais do CTI Renato Archer.

### **2.3. Renovação de serviços de suporte e garantia de servidores e *storages***

Renovação do contrato de suporte dos sistemas de armazenamento (servidores e *storages*) tem por objetivo manter a disponibilidade e o desempenho adequado dos sistemas corporativos do Centro de Tecnologia da Informação (CTI) Renato Archer nos próximos anos.

Atualmente, o Datacenter do CTI é composto por 34 equipamentos que suportam todos os sistemas corporativos da instituição (VoIP, SIGTEC, intranet, site do CTI, entre outros), sendo 11 *storages* e 23

servidores. Todos os equipamentos desta lista estão fora de garantia, e não foram renovadas nos anos anteriores, devido a restrições orçamentárias.

Para garantir o rápido restabelecimento de acesso aos sistemas e o mínimo de disponibilidade, é necessário renovar o contrato de suporte de pelo menos três servidores e duas *storages*. Essa renovação de contrato, possibilita que o CTI seja atendido rapidamente pelo fabricante (Dell), em caso de falha de hardware nos servidores ou *storages*, restabelecendo o acesso aos sistemas corporativos, o mais rápido possível.

### **2.4. Aquisição de equipamentos versus renovação de contrato de suporte**

A DICSÍ realizou um estudo, fazendo uma comparação do custo anual de renovação do contrato de suporte dos servidores R710 e R720 e das *storages* MD3200i versus o custo anual de aquisição de equipamentos novos com 5 anos de garantia. Os detalhes são apresentados a seguir.

#### **2.4.1. Servidor R720**

O custo anual de renovação do contrato de suporte de um servidor é de 71% do custo anual de aquisição de um servidor novo com 5 anos de garantia. Detalhes sobre os cálculos são apresentados a seguir:

- O custo total de aquisição de um servidor novo equivalente com cinco anos de contrato de suporte é cerca de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme orçamento de fornecedor.
- Para efeitos de comparação, o custo médio anual da aquisição de um servidor novo com garantia de um ano é cerca de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), calculado proporcionalmente.
- O custo de renovação do contrato de suporte para um servidor (por um ano) é cerca de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), calculado proporcionalmente a partir de orçamento dado pelo fornecedor.

#### **2.4.2. Storages MD3200i**

O custo anual de renovação do contrato de suporte desse modelo de *storage* é cerca de 20% do custo anual de aquisição de um equipamento novo com 5 anos de garantia. Detalhes sobre os cálculos são apresentados a seguir:

- O custo total de aquisição de uma *storage* nova equivalente com cinco anos de contrato de suporte é cerca de R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais), conforme orçamento de fornecedor.
- Para efeitos de comparação, o custo médio anual da aquisição de uma *storage* novo com garantia de um ano é cerca de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), calculado proporcionalmente.
- O custo de renovação do contrato de suporte para uma *storage* (por um ano) é cerca de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), calculado proporcionalmente a partir de orçamento fornecido por prestador de serviço.

#### **2.4.3. Considerações finais**

A renovação do contrato de suporte possibilita que o CTI esteja com cobertura de falhas em cinco equipamentos (três servidores e duas *storages*) contra apenas dois equipamentos (uma *storage* e um servidor), se optasse pela aquisição de equipamentos novos. Por outro lado, ao renovar o contrato de suporte, existe o risco de não haver recursos financeiros para realizar a renovação do contrato no próximo ano ou do fornecedor não aceitar a proposta de renovação através dos valores propostos pelo índice de reajuste especificado no edital.

A maior parte dos equipamentos objetos de substituição ou de contração de manutenção tem mais de cinco anos de uso, que é o prazo considerado para depreciação de recursos de TI. Outro aspecto a ser considerado é que os equipamentos, com esse tempo de uso, podem começar a apresentar falhas. Tanto é que os prestadores de serviço (por exemplo Dell) não oferecem extensão da garantia com prazo superior a um ano para alguns equipamentos (como é o caso das *storages* MD3200i) e não mais que três anos para outros (dois anos para servidores R710 e três anos para servidores R720).

A disponibilidade financeira para capital é outro aspecto a ser avaliado. Considerando que os recursos de capital estão mais escassos que o de custeio, o CTI pode ter que optar pela renovação do contrato de serviços de suporte em vez da compra de equipamentos.

### **2.5. Apoio à Elaboração de Orçamentos para Obras Civis**

Para melhor prover serviços de projeto e manutenção de infraestrutura para os laboratórios é desejável a aquisição de software com serviços de apoio à elaboração de orçamentos e cronograma em conformidade com as bases de dados de custos como SINAPI, CPOS, FDE e SIURB.

O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, no âmbito de órgãos públicos, deve ser obtido a partir de tabelas da SINAPI/CEF – Sistema Nacional da Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e subsidiariamente, de tabelas estaduais como CPOS, SIURB e FDE, do Governo do Estado de São Paulo, conforme definido no Decreto nº 7.983/2013.

Este custo é obtido por planilha orçamentária de composições de custos unitários dos serviços da obra. Há softwares de orçamento de obras que emitem cronograma físico financeiro, e acesso a banco de dados SINAPI e estaduais, como ORCAFASCIO e SEOBRA. A base SINAPI não apresentam custos unitários para todos os serviços e há necessidade de acesso a outras bases de dados, como CPOS e FDE, que são pagas. Este software auxiliaria a pesquisa pelos itens de serviços que compõem o orçamento numa só plataforma, com geração de relatórios. A vantagem é não ter que acessar quatro bancos de dados diferentes, ou comprar no mínimos, duas bases de dados, para compor um orçamento. A assinatura anual da base de dados da CPOS custa R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

São softwares disponíveis em nuvem na Internet, sob sistema de chaves de acesso, com exportação de planilhas orçamentários e relatórios. O período mínimo de assinatura é de um ano. (<https://www.orca-fascio.com/>).

### **2.6. Demais aquisições e contratações mencionadas nas Tabelas 1 e 2**

Os demais itens mencionados nas Tabelas 1 e 2 são para manutenção dos atuais serviços e disponibilidade de recursos necessários para garantir as atividades de suporte de TIC do CTI.

A aquisição de computadores visa atualizar os equipamentos, substituindo os defeituosos e obsoletos. Outra vantagem é a garantia vinda com a aquisição. A atualização de parte do parque computacional é uma política mantida pela instituição nos últimos anos pode poder manter serviços de boa qualidade.

### **PORTARIA Nº 145/2018/SEI-CTI DE 9 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, seção 2, página 1 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407/2006, RESOLVE: